

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Credenciamento



## EDITAL CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Buerarema, Estado do Bahia, por intermédio de sua Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, designada pela **Portaria n.º 001/2024**, torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos, realizar-se-á **CREDENCIAMENTO**, de acordo com a solicitação do **GABINETE CIVIL, ATRAVÉS DA ASCOM**, obedecendo integralmente, a Lei Federal n.º 12.232 de 29 de Abril de 2010.

**CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Ocorrerá das **09h00m do dia 22 de março de 2024 até as 09h00m do dia 29 de março de 2024**, ficando a critério da Comissão a prorrogação do prazo.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 01 de Abril de 2024. **HORÁRIO:** 09h30m

**LOCAL:** Setor de Licitações e Contratos, sito à Avenida Góes Calmon, 591, em Buerarema, Estado do Bahia.

**RETIRADA DO EDITAL:** Diário Oficial do Município <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmbuerarema/licitacoes>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 12.232, de 29 de Abril de 2010.

Todas as sessões públicas serão transmitidas ao vivo pelo YouTube da Prefeitura Municipal de Buerarema no canal <https://www.youtube.com/@prefeiturabuerarema8134>

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, OBJETIVANDO CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, nos termos do § 1º, do Art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SEREM REALIZADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, VISANDO EXECUTAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR ATOS, AÇÕES, CAMPANHAS EPROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNICÍPIES.**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Página 1

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## 2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1 Consoante o § 1º, do artigo 10, da Lei Federal n.º 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Buerarema/BA.

2.2 O Processamento e o julgamento da Concorrência Pública 001/2024, são regidos pelos incisos I a VIII, do § 4º, do Art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, que determinam o segue:

*I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o Art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;*

*II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;*

*III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que não atenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do Art. 6º desta Lei;*

*IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;*

*V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o Art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que não atenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;*

*VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;*

*VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:*

*a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;*

*b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;*

*c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica; d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;*

*VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso (...)"*

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Página 2

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## 3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão protocolar invólucro lacrado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, endereçado ao Setor de Licitações e Contratos a partir de **09h00m do dia 22 de março até as 09h00m do dia 29 de março de 2024.**

3.2 Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados acima, em um envelope, devidamente lacrado, em cuja face externa deverá constar as seguintes inscrições:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA</b>
<b>CRENCIAMENTO SUBCOMISSÃO TÉCNICA</b>
<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b>

3.3 A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

## 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Buerarema, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Buerarema - BA (ANEXO I);
- Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;
- Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- Declaração de Responsabilidade (ANEXO II)
- Comprovante de que atua na área de Agência de Marketing e propaganda ou meios de comunicação, através de vínculo empregatício: carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço ou demais documentos que possam comprovar;

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Página 3

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**4.2** Com exceção dos documentos constantes na alínea "a" e "e", do subitem "4.1." supra, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados em original e cópia para conferência, ou com autenticação e assinatura digital.

**4.2.1** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos supracitados.

**4.3** Os interessados em inscrever-se, não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

**4.4** Caso o interessado queira acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitação, deverá providenciar Termo de Credenciamento conforme Anexo III, o qual deverá ser apresentado fora do Envelope.

## **5. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO**

**5.1** A relação dos nomes será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 10 da Lei nº 12.232/10.

**5.2** A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Buerarema - BA.

## **6. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

**6.1** Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**6.2** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**6.3** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

**6.4** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Licitações e

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Página 4

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Contratos da Prefeitura.

**6.5** As decisões das impugnações serão da Autoridade Competente, neste Ato pela Agente de Contratação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

## **7. SORTEIO**

**7.1** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**7.2** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.1 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

**7.3** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Buerarema-BA, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

**7.4** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

**7.5** O sorteio irá se proceder da seguinte forma, por intermédio do Presidente da Comissão de Avaliação:

- a) Será colocado o nome dos interessados em uma urna.
- b) Primeiramente procederá o sorteio dos três membros da subcomissão, conforme determina o artigo 10, § 1º e § 2º da Lei Federal n.º 12.232/2010.
- c) Posteriormente será feito o sorteio dos suplentes em ordem e número dos membros que mantenham ou não vínculo com órgão ou entidade responsável pela licitação.

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Página 5

# Prefeitura Municipal de Buerarema



7.6 Convocado, o selecionado não poderá se recusar a atender a Administração no que se refere ao objeto deste Credenciamento, o interessado deverá justificar e comunicar por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 3 (três) dias úteis da realização do processo licitatório para prestação de serviços de publicidade a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos órgãos da administração pública direta do Município de Buerarema, orientação social, educativa e informativa de seus municípios, acerca da sua impossibilidade de julgamento das propostas técnicas da licitação, ocasião em que será convocado o respectivo suplente.

7.7 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente relatadas.

7.8 O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Município – DOM.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão do Processo de Licitação relativo à **Concorrência Pública n.º 01/2024**.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados;

9.2. A Administração não arcará com qualquer custo de eventual deslocamento, hospedagem ou alimentação dos membros, por ocasião de comparecimento nas sessões;

9.3. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.º 4.680/1965 e 14.133/2021.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pelo Município de Buerarema - BA.

9.5. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Página 6

# Prefeitura Municipal de Buerarema



9.6. À Comissão de Licitação ou Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

9.7. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas no ordenamento pátrio.

9.8. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no sítio oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.9. A participação de interessados não resultará em ônus para o Município de Buerarema. Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pelo Município em que constará a relação das atividades desenvolvidos.

9.10. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicarão a obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco o direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

9.11. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

9.12. Fica reservado ao Município de Buerarema, a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar, ou anular o presente Credenciamento, sem assistir aos interessados direito, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

9.13. Integra este edital o Anexo I, II e III.

9.14. Fica eleito o foro da **Comarca de Buerarema**, Estado do Bahia, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

**Buerarema, 21 de Março de 2024**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Página 7

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**PATRÍCIA OLIVEIRA DE JESUS**

Agente de Contratação

**MICHELLE FERREIRA SOUZA**

Presidente da Comissão de Contratação

---

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Página 8

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## CRENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DASUBCOMISSÃO TÉCNICA

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Prefeitura de Buerarema, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

- Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Buerarema.  
 Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Buerarema.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome CPF nº

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Buerarema, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Página 9

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## ANEXO II CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente para compor a subcomissão comissão técnica para analisar e julgar a Proposta Técnica apresentada pelas Agências de Publicidade participantes da Concorrência Pública nº 001/2024, Município de Buerarema/BA que:

- a) Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da subcomissão técnica, compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas em processo de licitação, e claramente definidas no edital de Concorrência Pública nº 001/2024.
- c) E, sob as penas da Lei, comprometo-me à observância dos principais constitucionais, nos termos da Lei 14.133/2021.
- d) Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei 12.232/2010, assim como ao edital de Concorrência Pública nº 001/2024, publicada pelo Município de Buerarema, Bahia.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome CPF nº

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Página 10

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## ANEXO III

### CRENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

NOME

RG

CPF

FORMAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO

TELEFONE

E-MAIL

#### DECLARAÇÃO

- a) Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.
- b) Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta subcomissão técnica.
- c) Não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência Pública indicada.
- d) Não participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas da licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitações para contratação de Agência de Publicidade.
- e) Estou ciente que eventual ação ou omissão que prejudique o curso do processo licitatório, poderá ensejar responsabilização nos termos da Lei nº 14.133/2021 no que couber.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Página 11

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome CPF nº

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Página 12